



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 217,

De 03 de abril de 1982.

ESTABELECE aumento de vencimentos aos ser
vidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Car-
naúba dos Dantas-Rn, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, usando de
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido aumento de vencimentos aos
servidores da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, obedecendo aos va
lores constantes das tabelas abaixo especificadas:

TABELA I
CARGOS EFETIVOS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Secretária da Junta de Serviço Militar.....	12.000,00
Fiscal de Posturas	9.000,00
Parteira	6.000,00
Bibliotecária	4.500,00

TABELA II
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Diretor do Instituto Municipal	12.000,00
Chefe do Serv ^o Municipal de Educação e Cultura	12.000,00
Chefe do Serviço Fazendário	12.000,00
Secretária do Instituto Municipal	5.000,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural ...	7.000,00

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Executora do Projeto Casulo.....	8.000,00
Supervisora Municipal do MOBRL	2.250,00

TABELA IV
PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Telefonista	9.732,00
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	9.732,00
Motorista.....	9.732,00
Coordenador do Projeto CIATA	12.000,00
Mestre de Música	9.732,00
Protético	6.500,00
Supervisora da Merenda Escolar	6.500,00
Coveiro	6.000,00
Auxiliar de Secretária	4.900,00
Auxiliar de Veterinário	3.700,00

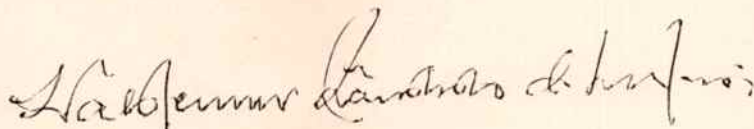
Art. 2º - Fica aumentado de Cr\$ 800,00 para Cr\$ 850,00 o valor de pensões especiais concedidas pelo município.

Artº 3º - Os vencimentos dos professores do Ensino Primário Municipal, serão atualizados, obedecendo o valor de 60% do salário mínimo regional.

Art. 4º - As alterações da presente lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária, para o exercício de 1982.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor ~~em~~ data retroativa de 1º de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 03 de abril de 1982.



VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

THEORY OF THE EARTH

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and its history. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and its history. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features.

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and its history. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and its history. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features.

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and its history. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and its history. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features.